



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.184, de 11 de Abril de 1.997.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex vi dos artigos 23 e 24 da Lei nº 923, de 25 de Setembro de 1.991.

RESOLVE:-

Artigo 1º - O empregado público **ANTONIO BENEDITO PONTES FURTADO**, Encarregado do Almoxarifado, admitido em 11 de Abril de 1.977, referência 09, passa a ter direito à percepção de 20% à título de quinquênios e 20% à título de sexta parte, sobre o atual vencimento, por período de 20 anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente que como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho-C.L.T.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de Abril de 1.997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
SUP. SECTOR PESSOAL